

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 3.374 – DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998.**

Autoriza a doação de aterro  
para a Sociedade Beneficente  
Espiritualista.

**MARIA MADALENA BÜHLER**, Prefeita Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte

**LEI:**


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar 40 (quarenta)  
cargas de aterro para a Sociedade Beneficente Espiritualista, a serem  
depositadas no Lar do Menor, sito à Rua Bruno de Andrade, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra  
em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 31  
de dezembro de 1998.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
**MARIA MADALENA BÜHLER,**  
Prefeita Municipal.

  
**CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,**  
Secretária-Geral.